PREFEITURA DE ITUIUTABA

690197

<u>LEI № 2909, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1992.</u>

<u>Dá denominação à futura escola municipal que menciona.</u>

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a se-

guinte lei:

Art.1º - Denominar-se-á **NADIME DERZE JORGE** a futura escola municipal a ser construída no Bairro Jerônimo Mendonça, desta cidade.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.32 - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura de Ituiutaba, em 24 de novembro de 1992.

> Gilberto Aparezial Severino - Prefeito de Ituiutaba -

> > ARQUIVE 02